



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2752/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a, abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04 – Administração

05.002.04.122 – Administração Geral

05.002.04.122.0006 – Gestão Administrativa

05.002.12.361.0034.2010 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

3390.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 50.400,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS

05.002 – SECRETARIA DE OBRAS

05.002.26 – Transporte

05.002.26.782 – Transporte Rodoviário

05.002.26.782.0017 – Estradas Rurais

05.002.26.782.0017.2094 – Construção e Manutenção de Estradas Rurais

3390.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 42.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 – GERENCIA DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR

07.002.12 – Educação

07.002.12.361 – Ensino Fundamental

07.002.12.361.0034 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

07.002.12.361.0034.2032 – Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

3390.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 17.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050.2062 – Manutenção e Encargos do Serviço de Saúde

3390.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 25.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de janeiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal